



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_32) 3537 - 1242

LEI N° 997 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0204 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 – EDUACÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

2.050 – Manutenção do Convênio Transporte Escola

339030 – Material de Consumo----- R\$ 10.000,00

339039 – Outros Serviços e Encargos Pessoa Jurídica----- R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 03 de novembro de 2005.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal